	МВ	ATA DE REUNIÃO	- ATA	N.º: Pág.:	100
Assunto: 100° REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E					
REMUNERAÇÃO					
Data:	Coordenação:		Local:		
10/07/2023	Fabia	no Zouvi	VÍDEOCONFERÊNCIA		
ÁREA	PARTICIPANTES		CA CIGNED LASSINATURA		
COALID		no Zouvi	Fabiano Zouvi		
COAUD	relip	e Augusto Ferreira Gomes	Felipe Gomes		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 10/07/2023, às 17h, foram iniciados os trabalhos da 100ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 77/2023, de 26/05/2023, e nº 56/2023, de 02/03/2023, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação dos Srs. **SEVERINO JOSE DE SALES, SIMONE DE BARROS ARAÚJO BRITO, ADILMAR GREGORINI, NATHÁLIA GÖPFERT e RODRIGO DE AGUIAR AMARAL,** candidatos selecionados em lista tríplice para 6 (seis) cargos de livre provimento para atuarem como Assessores na Diretoria Executiva da CMB, restando pendente a avaliação de 1 (um) candidato.

Ressalta-se que a avaliação do COPES, para cargos de livre provimento, conforme estabelecido no estatuto da CMB, em seu artigo 130, limita-se à "...opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para investidura dos cargos de livre provimento.", não avaliando sobre a necessidade, em si, da criação dos referidos cargos, nem sobre a escolha dos candidatos selecionados, cuja responsabilidade é do Presidente da CMB.

Assuntos Deliberados:

O Comitê recebeu a documentação referente ao processo seletivo de contratação de futuros empregados para ocupar 6 (seis) cargos em comissão de livre provimento (CCLP), contendo a indicação dos candidatos selecionados em lista tríplice para cada uma das vagas, para análise deste COPES, conforme demandado por meio do Despacho do Gabinete da Presidência, datado de 03/07/2023, que instrui o Processo 18750.107096/2023-13.

O processo de seleção seguiu os trâmites previstos, conforme disposto no Despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP, em consonância ao previsto nos arts. 129 e 131 do Estatuto Social da CMB e na NAD-01.0001/001 que diz respeito requisitos e vedações previstas, devendo os candidatos serem analisados pelo COPES conforme dispõe o art. 130 do ESCMB.

As seguintes informações foram verificadas na documentação recebida para análise dos candidatos selecionados:

<u>VAGA 1:</u> Candidato **SEVERINO JOSE DE SALES -** <u>Assessor Especial</u> de livre provimento para atuar em suporte à Presidência, <u>com foco nas Relações Sindicais</u>: Nota Técnica SEI nº 203/2023/CMB, de 26/06/2023, acompanhada de: 1) Currículo dispondo sobre habilidades, formação



ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO

N.º: 100

Pág. 2/5

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

acadêmica, experiência profissional e cursos complementares; 2) Autodeclaração contendo: (a) ciência do teor do Código de Ética, Conduta e Integridade e do Programa de Integridade da CMB; (b) informação sobre não ter nenhum grau de parentesco com funcionários da CMB e, nem tão pouco com terceirizados. Declarando ainda, não possuir nenhuma relação comercial com a Casa da Moeda e nem com nenhum dos seus concorrentes; (c) ciência da necessidade de realização de pesquisa biográfica pela CMB; (d) informação que não se enquadra nas vedações citadas na Lei 13.303/2016, Decreto nº 8945/2016 e Decreto 11.449/2023; e (e) ciência da necessidade da apresentação de outros documentos no momento da admissão.

Conforme disposto no Currículo apresentado, o candidato informa sobre a formação acadêmica: é graduado em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas e pós-graduado em Microbiologia, bem como concluiu os seguintes cursos complementares: Gestão de Pessoas — Nível Atualização/FGV; Certificado pelo ICSS como título de Profissional com Ênfase em Administração; Administração com área de formação continuada.

Sendo assim, após verificados os dados fornecidos para análise e presumindo-se verdadeiras as informações declaradas, considerando nesta fase ainda não haver documentação comprobatória exigida pelo Departamento de Pessoas da CMB, conforme registro da área em e-mail datado de 02/07/2023, bem como face a ausência de requisitos específicos para a assunção do cargo para o qual foi selecionado, os membros do Comitê entenderam que o candidato não possui eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas e opinaram, de forma unânime, por estar o indicado **APTO** à investidura no cargo para o qual foi selecionado e pelo preenchimento formal dos requisitos e afastamento das vedações previstas.

<u>VAGA 2:</u> Candidata **SIMONE DE BARROS ARAÚJO BRITO -** <u>Assessora Especial</u> de livre provimento para atuar em suporte à Presidência, <u>com foco nas práticas de qualidade de vida, igualdade de gênero, etnia e raça no ambiente de trabalho e maior integração social entre os empregados, <u>públicos e terceirizados</u>: Nota Técnica SEI nº 204/2023/CMB, de 26/06/2023, acompanhada de: 1) Currículo dispondo sobre objetivo, perfil profissional, formação acadêmica, experiência profissional, cursos realizados e informações complementares: 2) Autodeclaração contendo: (a) ciência do teor do Código de Ética, Conduta e Integridade e do Programa de Integridade da CMB; (b) informação de que não possui parentesco com empregado/dirigente/terceirizado da Casa da Moeda do Brasil, bem como relação comercial com a Casa da Moeda do Brasil ou com concorrente ou cliente/prestadora de serviço; (c) ciência que a CMB irá realizar pesquisa biográfica e pesquisa na relação de inabilitados disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (d) informação de que não se enquadra nas vedações citadas na Lei 13.303/2016, Decreto nº 8945/2016 e Decreto 11.449/2023; e (e) ciência que no momento da admissão serão solicitados outros documentos, tantos os pessoais quanto os comprobatórios para a ocupação da vaga.</u>

Conforme disposto no Currículo apresentado, a candidata informa sobre a formação acadêmica: Pós-Graduação MBA Gestão de Pessoas - Universidade Estácio de Sá; Gestão de Recursos Humanos - Universidade Estácio de Sá; e Técnico em Processamento de Dados - Instituto Brasil

Sendo assim, após verificados os dados fornecidos para análise e presumindo-se verdadeiras as informações declaradas, considerando que nesta fase ainda não há documentação comprobatória exigida pelo Departamento de Pessoas da CMB, conforme registro da área em e-mail datado de 02/07/2023, bem como face a ausência de requisitos específicos para a assunção do cargo para o qual foi selecionada, os membros do Comitê entenderam que a candidata não possui eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas e opinaram e opinaram, de forma unânime, por estar a



ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO

N.º: 100

Pág.

3/5

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

indicada **APTA** à investidura no cargo para o qual foi selecionada e pelo preenchimento formal dos requisitos e afastamento das vedações previstas.

<u>VAGA 3:</u> Candidato **ADILMAR GREGORINI -** <u>Assessor Especial</u> de livre provimento para atuar em suporte à Presidência, <u>com foco no controle interno e na gestão de riscos</u>: Nota Técnica SEI nº 199/2023/CMB, de 26/06/2023, acompanhada de: 1) Currículo dispondo sobre formação acadêmica, experiência profissional, participação em órgão colegiado, além de cursos, congressos e outros: 2) Autodeclaração, datada de 02/07/2023, contendo: (a) ciência e adesão integral ao Código de Ética, Conduta e Integridade e ao Programa de Integridade da CMB; (b) declaração que não possui nenhuma relação de parentesco com algum empregado/dirigente/terceirizado da Casa da Moeda do Brasil ou ainda, que não há nenhuma relação comercial com a Casa da Moeda do Brasil, com alguma concorrente ou cliente/prestadora de serviço; (c) declaração de que não se enquadra nas vedações citadas na Lei 13.303/2016, Decreto nº 8945/2016 e Decreto 11.449/2023; (d) ciência de que a CMB irá realizar pesquisa biográfica e pesquisa na relação de inabilitados disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e (e) ciência de que no momento da admissão serão solicitados outros documentos, tantos os pessoais quanto os comprobatórios para a ocupação da vaga.

Conforme disposto no Currículo apresentado, o candidato informa sobre a formação acadêmica: é especializado em Controle, Detecção e Repressão e Desvios de Recursos Públicos, da instituição Universidade Federal de Lavras – MG; e Ciências Contábeis, na instituição Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Sendo assim, após verificados os dados fornecidos para análise e presumindo-se verdadeiras as informações declaradas, considerando que nesta fase ainda não há documentação comprobatória exigida pelo Departamento de Pessoas da CMB, conforme registro da área em e-mail datado de 02/07/2023, bem como face a ausência de requisitos específicos para a assunção do cargo para o qual foi selecionado, os membros do Comitê entenderam que o candidato não possui eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas e opinaram, de forma unânime, por estar o indicado **APTO** à investidura no cargo para o qual foi selecionado e pelo preenchimento formal dos requisitos e afastamento das vedações previstas. Cabe ressaltar a experiência do candidato em virtude do cargo de Chefe da Auditoria Interna da Empresa, ainda em atuação.

<u>VAGA 4:</u> Registra-se, quanto à vaga 4, que durante a avaliação do COPES foi solicitada informação complementar à candidata indicada. Em razão da resposta recebida, a fim de trazer respaldo ao processo de análise, foi solicitada manifestação pertinente à área interna da CMB, restando suspensa a avaliação do Comitê, até o retorno do parecer solicitado.

<u>VAGA 5:</u> Candidata NATHÁLIA GÖPFERT - <u>Assessora Especial</u> de livre provimento para atuar em suporte à Diretoria de Governança, Orçamento e Finanças - DIGOF, com foco na área de Governança e *compliance*, de forma a viabilizar uma melhor supervisão e acompanhamento dessas atividades no âmbito da DIGOF: Nota Técnica SEI nº 184/2023/CMB, de 20/06/2023, acompanhada de: 1) Currículo dispondo sobre formação acadêmica, experiência profissional, curso de extensão, engajamento profissional e experiências extraprofissionais. 2) Autodeclaração, datada de 02/07/2023, contendo: (a) ciência e adesão integral ao Código de Ética, Conduta e Integridade e ao Programa de Integridade da CMB; (b) de acordo e informação de que não há qualquer relação de parentesco com qualquer empregado/dirigente/terceirizado da CMB, bem como não há qualquer relação comercial, de concorrências ou prestação de serviços com a CMB; (c) ciência de que a CMB irá realizar pesquisa biográfica e pesquisa na relação de inabilitados disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (d) declaração que não se enquadra nas vedações citadas na Lei 13.303/2016, Decreto nº

СМВ

ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO

N.º: 100

Pág.

4/5

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

8945/2016 e Decreto 11.449/2023; e (e) ciência de que no momento da admissão serão solicitados outros documentos, tantos os pessoais quanto os comprobatórios para a ocupação da vaga.

Conforme disposto no Currículo apresentado, a candidata informa sobre a formação acadêmica: Graduação em Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Master Compliance na Pontifícia Universidade Católica – Rio; e os cursos de extensão: Análise de Riscos em Compliance – Compliance PME; Liderança em Compliance – Compliance PME e Communication and Business - Comunicação e Negócios, na Harvard Summer School (Boston – USA).

Sendo assim, após verificados os dados fornecidos para análise e presumindo-se verdadeiras as informações declaradas, considerando que nesta fase ainda não há documentação comprobatória exigida pelo Departamento de Pessoas da CMB, conforme registro da área em e-mail datado de 02/07/2023, bem como face a ausência de requisitos específicos para a assunção do cargo para o qual foi selecionada, os membros do Comitê entenderam que a candidata não possui eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas e opinaram, de forma unânime, por estar a indicada **APTA** à investidura no cargo para o qual foi selecionada e pelo preenchimento formal dos requisitos e afastamento das vedações previstas.

<u>VAGA 6:</u> Candidato **RODRIGO DE AGUIAR AMARAL** - <u>Assessor Especial</u> de livre provimento para atuar em suporte à Diretoria de Operações - DIOPE, de forma a trazer maior agilidade e conformidade nos processos de contratação de bens e serviços da DIOPE, bem como auxiliar nas suas demandas legais e administrativas e de suas áreas vinculadas: Nota Técnica SEI nº 194/2023/CMB, de 26/06/2023, acompanhada de: 1) Currículo dispondo sobre sua qualificação profissional, objetivo, formação acadêmica, experiências extracurriculares, experiência profissional, e outros. 2) Autodeclaração, datada de 02/07/2023, contendo: (a) ciência, na sua integralidade, do teor do Código de Ética, Conduta e Integridade e do Programa de Integridade da Casa da Moeda do Brasil; (b) informação de que não possui vínculo familiar com nenhum empregado do quadro permanente, dirigente ou terceirizado, bem como não tenho nenhuma relação comercial com a Casa da Moeda do Brasil, com alguma concorrente, cliente ou prestador de serviço; (c) ciência de que a Casa da Moeda do Brasil realizará pesquisa biográfica e pesquisa na relação de inabilitados disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (d) Declaro que não me enquadro nas vedações citadas na Lei 13.303/2016, Decreto nº 8945/2016 e Decreto 11.449/2023; e (e) ciência de que no momento da admissão serão solicitados outros documentos, tanto documentos pessoais quanto documentos comprobatórios para a ocupação da vaga.

Conforme disposto no Currículo apresentado, o candidato informa sobre a formação acadêmica: Pós-graduado em Direito Constitucional – Legale; Graduado em Direito – UCAM; Doutor em História Social – UFRJ; Mestrado em História Social – UFRJ; Pós-graduado em História – UCAM; e Graduado em História – Simonsen.

Sendo assim, após verificados os dados fornecidos para análise e presumindo-se verdadeiras as informações declaradas, considerando que nesta fase ainda não há documentação comprobatória exigida pelo Departamento de Pessoas da CMB, conforme registro da área em e-mail datado de 02/07/2023, bem como face a ausência de requisitos específicos para a assunção do cargo para o qual foi selecionado, os membros do Comitê entenderam que a candidata não possui eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas e opinaram, de forma unânime, por estar o indicado **APTO** à investidura no cargo para o qual foi selecionado e pelo preenchimento formal dos requisitos e afastamento das vedações previstas.

Reiteramos que as avaliações foram realizadas com base nas informações declaradas pelos candidatos



ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO

N.º: 100

Pág.

5/5

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

selecionados, presumindo-se serem verdadeiras, os quais foram escolhidos a partir de lista tríplice, conforme informações recebidas por intermédio das Notas Técnicas registradas, e, sendo assim, recomendamos a verificação de toda documentação comprobatória antes da efetiva admissão dos indicados selecionados.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 18h.



ATA 100ª Reunião COPES - 10.07.2023 - Livre Provimento (VF).doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o verificador de autenticidade e insira o código: 94E98-1698F-2E440



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 11/07/2023

Assinaturas







Assinou em: 11 de julho de 2023, 17:09:48 | E-mail: fab*******@bs****** | Endereço de IP: 170.231.45.137 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 114.0.1823.51, Windows 10 | Celular: *********9821



Felipe Gomes Assinou Eletronicamente





Assinou em: 11 de julho de 2023, 19:22:12 | E-mail: coa******@cm****** | Endereço de IP: 240.59.226.129 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 113.0, Mac 10.15 | Celular: *********8270